

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 7
DE 30-12-2013**

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 30-12-2013

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,35 horas

Intervalo: das 17,30 horas às 17,40 horas

Términus da reunião: 18,20 horas

Resumo diário da tesouraria: 27/12/2013 4.112.244,44 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luís Manuel Sousa Farinha

António José da Piedade do Carmo

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

António Manuel Garriapa Melão

Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Irene de Sousa César Pereira Lobo

Cargo: Técnica de Informática

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta e cinco minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Presidente** – Face ao falecimento do pintor Vítor Hugo Faria – um dos artistas que mais quadros pintou sobre Santarém - propôs que seja exarado em ata um voto de pesar em sinal de profundo respeito pela sua memória.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pela perda irreparável e transmitir a solidariedade do Executivo à Família enlutada.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão – Um** – Manifestou novamente o seu desagrado relativamente à empreitada de saneamento no Concelho e à falta de critério na repavimentação e nos consequentes danos causados aos munícipes e às suas viaturas, bem como da dificuldade no levantamento do auto que permita acionar o seguro. Neste sentido, questionou o senhor Presidente para quando está previsto acionar as garantias bancárias, como referiu na última reunião.-----

--- **Dois** – Relativamente à recolha de lixo disse que as críticas feitas em período de campanha eleitoral são as mesmas de agora. Referiu que a situação se mantém há alguns meses, não sendo a recolha feita de forma uniforme e com a frequência que está indicada no *site* da Câmara Municipal de Santarém (duas a seis vezes por semana nas localidades). Disse não compreender porque é que a recolha não é uniforme, uma vez que nalgumas localidades do Concelho, como é o caso de Casais de Charneca, a recolha é feita numas ruas e noutras não. Considerou, por isso que apenas houve uma melhoria pontual durante a campanha eleitoral, e que neste momento não existe planeamento.-----

--- **Três** – Quanto à questão das acessibilidades, referiu que já foram levantadas várias vezes questões que vão sendo resolvidas pontualmente, o que, na sua opinião, denota que a Câmara não tem capacidade de planear o seu trabalho. -----

--- A questão atual tem a ver com a acessibilidade às farmácias de Santarém, referindo o caso da Farmácia Vitorino que tem desde vinte de fevereiro de dois mil e oito um pedido para estacionamento reservado aos seus utentes e que até ao momento não está

contemplado.-----

--- **Quatro** - Associou-se também ao voto de pesar pelo falecimento do pintor Vítor Faria e ao envio de condolências à sua família, por tudo o que representa mas especialmente pela representação que fez de Santarém. Hoje muita gente conhece Santarém, pelos olhos e pelas mãos, mas acima de tudo pela criatividade, engenho e arte de Vítor Faria. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** - Associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do pintor Vítor Hugo Faria, que é uma perda para a cidade pelo empenho que teve com os assuntos da nossa cidade e com a autarquia. -----

--- **Dois** – Quanto às questões levantadas pela senhora Vereadora Idália Serrão acerca da repavimentação das estradas, disse que as queixas também chegaram à Coligação Democrática Unitária e que as pessoas não compreendem a lógica de uma obra que começa e é interrompida cem metros depois, situação que afeta várias freguesias e, por consequência, a qualidade de vida dos seus munícipes e a circulação de veículos. Considerou que se impõe ter uma ação para com esses mesmos munícipes, nos locais intervencionados, de informação e esclarecimento dos mesmos. -----

--- **Três** – No que diz respeito à recolha de lixo, nomeadamente aos ecopontos, disse que apesar do rácio ser superior ao exigido, conforme referiu o senhor Presidente, os munícipes queixam-se que muitas das vezes os mesmos encontram-se cheios, provavelmente não pelo número mas pela escassez de vezes que são despejados. -----

--- **Quatro** – Agradeceu a informação facultada sobre os apoios ao associativismo no Concelho de Santarém, referindo que está em falta o valor em dívida a cada uma das associações. -----

--- Mencionou a questão colocada pelo Atlético Clube de Pernes na diferença de tratamento entre clubes, importando dizer, de uma vez por todas, se existem efetivamente critérios diferentes no apoio às diferentes associações do concelho. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões colocadas começou por referir que existe planeamento e cronograma relativamente à empreitada de saneamento e respetivas repavimentações. -----

--- No que concerne às garantias bancárias informou que as mesmas só podem ser acionadas se o empreiteiro não cumprir e quando isso acontece, os Serviços de Fiscalização atuam, existindo algumas situações que já foram corrigidas. -----

--- Relativamente à recolha do lixo, disse não ter andado a “caçar votos”. Optou-se por internalizar o serviço para serem obtidos melhores resultados. Referiu que quando esta recolha era feita pela RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo chegaram a haver avarias nos veículos de recolha que eram suprimidas pelos carros do município. Existem variáveis exógenas a este processo. -----

--- No que se refere à limpeza dos contentores, informou que uma parte já foi feita estando contratada a restante. -----

--- Quanto à acessibilidade nas farmácias, disse ser um assunto que está a ser tratado desde dois mil e oito, tendo havido reuniões com vários Vereadores e o Setor de Trânsito. Contudo, existem locais que não reúnem condições técnicas para a reserva de locais de estacionamento, conforme pretensão das farmácias. Salientou não existir obrigatoriedade legal para que todas tenham lugar para estacionamento. -----

--- Relativamente à questão dos ecopontos muitas das vezes estarem cheios, disse que a situação já foi reportada à RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e que a mesma faz o circuito de acordo com as necessidades. Alguns circuitos já foram alterados, face ao volume dos resíduos recicláveis. -----

--- Disse ainda, não ser um problema exclusivo de Santarém e que quem está na RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo tem uma média de um ecoponto por cada cento e cinquenta e cinco habitantes, para uma média nacional de duzentos e sessenta e cinco habitantes, estando abaixo desse rácio nacional. Disse que no ano passado o município, conjuntamente com a RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, apresentou os dados referentes a dois mil e doze, onde se constata que a reciclagem foi diminuta, cabendo a esta empresa tomar as providências necessárias, através de mais campanhas de sensibilização para que se evitem situações destas. -----

--- Relativamente ao Atlético Clube de Pernes, disse não existir diferença na atribuição

de benefícios e de tratamento, porque o Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo não está em execução por não ter havido afetação de verbas por falta de disponibilidade financeira. A questão colocada por este clube por não haver equidade com os restantes, relativamente aos custos que tem que suportar com eletricidade e água, deve-se ao facto de o mesmo ter instalações próprias, o que não acontece com os clubes da cidade. Contudo, essas mesmas coletividades ou associações podem candidatar-se a fundos e programas de apoio, o que não acontece com os restantes que funcionem em instalações municipais.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Disse não estar satisfeita com as justificações dadas pelo senhor Presidente, no que concerne às repavimentações uma vez que está a falar em valas abertas, tubos de saneamento colocados, ressaltos no pavimento e do motivo pela qual a reparação é feita parcialmente e ainda por não existir planeamento nem fiscalização. Por este facto, solicita cronograma de execução das obras de repavimentação, que foi dado a conhecer às Juntas de Freguesia e das diligências tomadas pelo empreiteiro para regularizar estas situações e no caso de isso não acontecer, para quando está previsto o acionamento da garantia bancária. -----

--- Quanto à recolha do lixo disse não haver lavagem de contentores como deveria ser feito e que não é culpa dos funcionários autárquicos, mas uma questão de planeamento, o facto de o lixo ser recolhido de forma indiferenciada. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Gostaria de saber se no que diz respeito aos trabalhos de repavimentação, se os munícipes se devem dirigir à Junta de Freguesia a colocar questões, nomeadamente sobre a data de conclusão destes trabalhos.

--- Solicitou ainda informação sobre a data de conclusão da primeira tranche do Programa de Apoio à Economia Local. -----

--- **Senhor Presidente** – Os cronogramas disponibilizados às Juntas de Freguesia onde estão a decorrer as obras, resultaram de uma reunião que as mesmas mantiveram com a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. -----

--- No que se refere à conclusão da primeira tranche do Programa de Apoio à Economia Local disse que estão a ser envidados todos os esforços para que a mesma fique resolvida

até final de janeiro.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E QUATRO AO ORÇAMENTO E NÚMERO VINTE E DOIS ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número vinte e quatro, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de novecentos e vinte e três euros.

--- **Dois - Nas Grandes opções do Plano** – número vinte e dois, a dotação total, nas Outras Funções importa no valor global de quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documentos I e II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, ratificar o despacho do senhor Presidente, que aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, do Anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **OFERTA DE LIVROS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS BANCOS ALIMENTARES CONTRA A FOME – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número setenta e quatro-B, de sete de outubro último, do seguinte teor: -----

--- “ Tendo o Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebido um pedido do Gabinete de Apoio Pessoal de vinte e quatro livros “Ser, Ter e Poder” (valor unitário dezassete euros e quarenta e seis cêntimos) e um livro Volume III

“Candidatura de Santarém a Património Mundial” (valor unitário sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), para oferta aos Presidentes da Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares contra a Fome, considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado no artigo trinta e três, número um, alínea u) do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita a próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de um de novembro findo, autorizando a oferta de vinte e quatro livros “Ser, Ter e Poder” e um livro Volume III “Candidatura de Santarém a Património Mundial” aos Presidentes da Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome, de harmonia com o proposto na informação do Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural atrás transcrita. -----

--- **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE SANTARÉM, COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS E UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES (EFETIVO E SUPLENTE) DO MUNICÍPIO PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ESTRUTURA DE MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO (EMAG) DO PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO OESTE E VALE DO TEJO (PRO-OVT)**-----

--- Foi presente a informação número trinta e três, de seis do corrente, do **Gabinete de Projetos Estratégicos – Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho**, do seguinte teor:-----

--- “O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PRO-OVT) foi elaborado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de

Lisboa e Vale do Tejo entre dois mil e seis e dois mil e oito, com a colaboração de uma comissão de acompanhamento integrado por um conjunto alargado de representantes das entidades e serviços da administração do Estado e dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais relevantes na área de intervenção e nas temáticas desenvolvidas pelo plano, e de todos os municípios do território abrangido. Concluída a elaboração, o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) foi aprovado pelo governo através da Resolução de Conselho de Ministros número sessenta e quatro-A/dois mil e nove, de seis de agosto e entrou em vigor a um de novembro de dois mil e nove.-----

--- Nos termos gerais do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) as entidades competentes pela elaboração dos vários instrumentos de gestão são responsáveis por promover a permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina neles estabelecidos, incluindo os efeitos significativos da sua execução no ambiente. No que se refere ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), o regime jurídico estabelece concretamente que a coordenação das políticas regionais consagradas nestes planos incumbe à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

--- No enquadramento legal do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e no contexto específico do processo colaborativo desenvolvido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e pelos demais interlocutores regionais no âmbito da comissão que acompanhou a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) foi concetualizada a criação da Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) com o objetivo de apoiar e dinamizar a implementação do plano ao longo do seu horizonte de vigência aproveitando a experiência das entidades e atores envolvidos na sua elaboração. -----

--- Como determina a Resolução de Conselho de Ministros número sessenta e quatro-A/dois mil e nove “...*visa assegurar a execução do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) em condições de alcançar os objetivos*

e resultados previstos no plano, num processo de participação e concertação estratégica de base territorial entre as administrações central e local e os agentes associativos económicos, sociais e culturais.” -----

--- A Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) foi formalmente constituída em maio de dois mil e onze, com os seguintes órgãos: a Comissão de Acompanhamento, de natureza consultiva, que integra o plenário dos atores regionais: a Estrutura de Gestão, constituída pelo Núcleo Base, formado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e pelas três Comunidades Intermunicipais e por Comissões Temáticas, formadas a partir deste núcleo com a participação de entidades específicas; o Observatório da Região de Lisboa e Vale do Tejo (em funcionamento desde dezembro de dois mil e dez).-----

--- O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) define que cabe à Comissão de Acompanhamento da Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) a elaboração, aprovação e divulgação dos relatórios de avaliação e monitorização das dinâmicas de organização e transformação do território regional e das práticas de gestão territorial. -----

--- Os resultados do trabalho desenvolvido constam do primeiro e segundo Relatórios de Monitorização e Avaliação Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) produzidos no final dos anos de dois mil e onze e dois mil e doze pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo com a colaboração da Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG), que se encontram disponíveis no sítio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (<http://www.ccdr-lvt.pt/pt/>).-----

--- O Relatório referente ao ano de dois mil e treze e, em conformidade com a deliberação da Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) tomada na reunião de aprovação do relatório de dois mil e doze, será apresentado, na sua versão final no primeiro trimestre de dois mil e catorze.-----

--- Na senda dos relatórios anteriores a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo reitera o seu entendimento de que a monitorização e

avaliação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) é processo contínuo fundamental para assegurar a eficácia do processo de planeamento e promover o envolvimento dos parceiros interessados ao longo de todo o período de vigência do Plano, no sentido da concretização dos seus objetivos de desenvolvimento territorial. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que seja **deliberado pelo Executivo Municipal a nomeação dos representantes (efetivo e suplente) do Município** para integrar a Comissão de Acompanhamento da Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT). -----

--- Neste sentido, e em virtude de ter acompanhado desde o início a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), bem como todas as reuniões da comissão, como representante suplente, venho por este meio sugerir que possa ser designado o Vereador do pelouro do Plano Diretor Municipal e dos Projetos Estratégicos, Arquiteto Luis Sousa Farinha, como representante efetivo do Município e a técnica Catarina Santos Pires, como representante suplente.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da CDU, nomear o senhor Vereador Luis Sousa Farinha como representante efetivo do Município e a técnica Catarina Santos Pires, como representante suplente para a Comissão de Acompanhamento da Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO NA FREGUESIA DO VALE DE SANTARÉM - JOSÉ FERREIRA PAIXÃO - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número duzentos e setenta e nove, de nove do corrente, sugerindo ao Executivo Municipal a anulação da deliberação tomada em reunião de treze de abril de dois mil e nove, referente à aquisição de um prédio rústico a José Ferreira Paixão, sito na freguesia do Vale de Santarém, pelo

valor de cento e vinte e sete mil euros, para construção de habitação social, dado nesta data já não existir intenção de adquirir esse mesmo prédio. -----

--- Sobre este assunto, interveio o senhor Vereador **António Carmo** questionando sobre a existência ou não de compromissos assumidos e o que resultou da reunião com o proprietário, que levaram a este pedido de anulação, tendo o senhor **Presidente** esclarecido que o proprietário foi informado de que a Câmara não iria avançar com esta aquisição. Acrescentou não ter sido assinado qualquer contrato com o proprietário na sequência da deliberação tomada em treze de abril de dois mil e nove. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal, realizada em treze de abril de dois mil e nove, referente à aquisição do prédio rústico, sito na freguesia do Vale de Santarém, a José Ferreira Paixão, pelo valor de cento e vinte e sete mil euros. -----

--- **PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL I - APOIO AO ARRENDAMENTO**-----

--- Foi presente a informação número trezentos e cinquenta e quatro, de dez do corrente, da **Divisão de Ação Social e Saúde** do seguinte teor:-----

--- “Após nova avaliação dos processos não liquidados na informação número trezentos e quarenta/dois mil e treze, de vinte e um de novembro relativamente à listagem do Programa de Apoio à Economia Local I, referente ao pagamento do apoio ao arrendamento, verifica-se que, dos vinte e três processos, seis não reúnem condições para a concretização do referido pagamento.-----

--- No quadro seguinte, encontram-se identificados os processos referidos:-----

Nº procº	Nome e motivo	NIF	Data da Deliberação	Valor a descabimentar
2/2010	Maria José Monteiro Lázaro Ambrósio <i>Declaração de renúncia</i>	218401078	01-03-2010	375,00€
2004	Maria Vitória Piedade Oliveira <i>Falecida</i>	121190765	08-11-2004	249,28€
51/2010	João José Nunes Viegas <i>Declaração de renúncia</i>	168701529	26-04-2011	525,00€
98/2010	Maria Albertina Marques Anacleto <i>Falecida 13-03-2011 - cf. informação obtida junto do Instituto Segurança Social</i>	128399341	19-10-2010	1.000,00€
54/2009	Alina Yanchuk <i>Declaração de renúncia</i>	240340175	30-11-2009	575,00€

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 30 de dezembro de 2013

67

59/2010	Maria Isabel Casimiro Adrião	<i>Fora do país</i>	115986790	26-07-2010	900,00€
---------	------------------------------	---------------------	-----------	------------	---------

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar as seguintes deliberações, tomadas no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local I – Apoio ao Arrendamento, procedendo à descabimentação dos respetivos valores: -----

--- Um - Deliberação de um de março de dois mil e dez, em nome de Maria José Monteiro Lázaro Ambrósio, no montante de trezentos e setenta e cinco euros; -----

--- Dois – Deliberação de oito de novembro de dois mil e quatro, em nome de Maria Vitória Piedade Oliveira, no montante de duzentos e quarenta e nove euros e vinte e oito cêntimos; -----

--- Três – Deliberação de vinte e seis de abril de dois mil e onze, em nome de João José Nunes Viegas, no montante de quinhentos e vinte e cinco euros; -----

--- Quatro – Deliberação de dezanove de outubro de dois mil e dez, em nome de Maria Albertina Marques Anacleto, no montante de mil euros; -----

--- Cinco – Deliberação de trinta de novembro de dois mil e nove, em nome de Alina Yanchuk, no montante de quinhentos e setenta e cinco euros; -----

--- Seis – Deliberação de vinte e seis de julho de dois mil e dez, em nome de Maria Isabel Casimiro Adrião, no montante de novecentos euros. -----

--- **ALFREDO HENRIQUE PERALTA CRUJEIRA - COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRRIA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE DEZASSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO E TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E UM** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número duzentos e oitenta e nove, de doze de dezembro, que se transcreve: -----

--- “Tendo sido deliberado em reuniões do Executivo deste Município, datadas de dezassete de dezembro de mil novecentos e noventa e oito e de treze de dezembro de dois mil e um, a atribuição de um apoio no montante total de cinco mil duzentos e dez euros e vinte e um cêntimos para recuperação do imóvel na Travessa da Mouraria, número três, no âmbito do Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados (RECRRIA), e uma vez que após pedido de informação do

Departamento de Urbanismo o processo encontra-se arquivado uma vez que o requerente Alfredo Henrique Peralta Crujeira faleceu. Deste modo é necessário proceder à alteração das respetivas deliberações, permitindo assim a anulação destas dívidas na conta-corrente de Alfredo Henrique Peralta Crujeira.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas em reuniões do Executivo de dezassete de dezembro de mil novecentos e noventa e oito e treze de dezembro de dois mil e um relativas à atribuição a Alfredo Henrique Peralta Crujeira, de um apoio no montante total de cinco mil duzentos e dez euros e vinte e um cêntimos, no âmbito do Programa Recria. -----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número trezentos e sessenta, de dezasseis do corrente mês, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

--- “A empresa Modelo Continente Hipermercados, SA no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuição de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. Neste sentido, no dia um de dezembro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA (...), doou vários bens alimentares no valor de quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. Os donativos alimentares destinam-se exclusivamente aos funcionários da autarquia com dificuldades económicas, relativamente aos bens para o lar são colocados na loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Exa. do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do Modelo Continente Hipermercados, SA., ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, de diversos bens alimentares no valor total de quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos, conforme preconizado na informação transcrita. -----

--- **EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO A CONTRAIR DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número duzentos e oitenta e cinco, de dez do corrente, da **Secção de Contabilidade** da Divisão de Finanças do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

--- O fluxo de arrecadação de receitas do Município de Santarém não é constante ao longo do ano; -----

--- O planeamento financeiro do Município de Santarém é feito atempadamente e com o objetivo de antecipar desequilíbrios significativos; -----

--- Através do uso da previsão e da prospetiva, é possível verificar que durante o ano de dois mil e catorze, irão ocorrer, momentaneamente, diferenças substanciais entre a receita e a despesa; -----

--- Os referidos desequilíbrios, na componente da despesa, irão verificar-se, nomeadamente, em abril e maio atendendo aos encargos decorrentes do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado e do Programa de Apoio à Economia Local; -----

--- No final do mês de maio, o Município de Santarém obterá um significativo encaixe de receitas provenientes dos impostos diretos, nomeadamente, do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

--- O Município de Santarém terá necessidade de contrair empréstimos de curto prazo, durante o mês de abril, de forma a ajustar a receita aos encargos previstos; -----

--- O referido empréstimo será liquidado no final do mês de maio com a receita proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo que se estima que o valor dos juros seja residual. -----

--- Atendendo a todos os procedimentos conducentes à contratualização dos empréstimos em causa, bem como à morosidade dos mesmos, solicita-se que o presente assunto seja presente a sessão da Assembleia Municipal com a brevidade possível. -----

--- Propõe-se que: -----

--- Um - Seja autorizada a contratação de empréstimos de curto prazo durante o ano de dois mil e catorze, até ao montante de dois milhões de euros, valor inferior ao limite correspondente a dez por cento da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no Fundo de Equilíbrio Financeiro e da participação no IRS referida na alínea c) do número um do artigo dezanove, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior nos termos do número um do artigo trinta e nove da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro, e a amortizar integralmente durante o ano de dois mil e catorze;-----

--- Dois - Sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para negociar e outorgar os empréstimos referidos no número anterior. -----

--- A autorização agora concedida não consubstancia uma assunção de compromisso nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, no âmbito do procedimento conducente à contratação em causa e na data da adjudicação ou da outorga do contrato e nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, prevendo-se que a assinatura do mesmo ocorra nos primeiros meses de dois mil e catorze.”-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** disse que o Partido Socialista irá votar favoravelmente esta proposta por se tratar de um procedimento que visa criar as condições para que a Câmara Municipal possa funcionar nos primeiros meses do ano, uma vez que tem consciência que as primeiras transferências não são coincidentes com as necessidades da Câmara Municipal para que o seu bom funcionamento se possa verificar. -----

--- No entanto, disse estar a ser viabilizado, conscientemente, algo que é “um remédio”, uma vez que este empréstimo vem dar algum conforto para fazer face à grave situação financeira e ao sufoco crescente em que a Câmara Municipal de Santarém está. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** disse tratar-se uma situação indesejável e forçosa face à situação financeira da autarquia e por esse motivo a Coligação Democrática Unitária não se irá opor. Contudo, entende que estes

empréstimos não devem ser situações recorrentes e que deveriam acabar. -----

--- O senhor **Presidente** referiu não ser por este facto que se devem medir as dificuldades da Câmara Municipal, que todos sabem serem grandes. Realçou o esforço que tem sido feito no sentido de baixar a dívida. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, autorizar a contratação de empréstimos de curto prazo durante o ano de dois mil e catorze, até ao montante de dois milhões de euros, dando poderes ao senhor Presidente para negociar e outorgar os empréstimos em causa. -----

--- Mais foi deliberado remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea f) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES**-----

--- Em continuação do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em dois do corrente mês, pela **Divisão Jurídica** foi de novo presente a informação número trezentos e cinquenta e nove, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- **a)** O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, doravante designado por C.C.P., diploma que veio estabelecer a disciplina aplicável à contratação pública, a vigorar desde trinta de julho de dois mil e oito, veio determinar que todas as compras realizadas por entidades públicas – empresas públicas, autarquias, ministérios, institutos, entre outros – passem a ser realizadas exclusivamente por via eletrónica em plataformas eletrónicas de contratação (excluindo os ajustes diretos);-----

--- **b)** Com esta imposição de desmaterialização dos processos aquisitivos tornou-se estritamente necessário proceder à contratação de serviços de fornecimento de plataforma eletrónica para realização de toda a tramitação processual (fase de formação dos contratos) exigida pelo referido diploma;-----

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 30 de dezembro de 2013

--- c) A desmaterialização e desburocratização dos procedimentos têm vindo a potenciar uma maior produtividade e redução dos custos administrativos, agilizando procedimentos, tornando os processos mais céleres, eficientes e com menores custos, tanto para os fornecedores como para o Município;-----

--- d) A utilização de uma plataforma de contratação eletrónica potencia a consulta a um maior número de entidades para a apresentação de propostas, constituindo esta um veículo que promove a transparência, a concorrência e a igualdade entre fornecedores, fomentando também a geração de poupanças; -----

--- e) O atual contrato com a plataforma de compras públicas utilizada pelo município termina no próximo dia trinta e um de dezembro e sem plataforma de contratação eletrónica esta edilidade corre o risco de não poder lançar qualquer procedimento de formação de contratos públicos (excluindo os ajustes diretos).-----

--- Face ao exposto, na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à contratação de serviços de fornecimento de plataforma eletrónica para realização de toda a tramitação processual exigida pelo Código dos Contratos Públicos.-----

--- Neste sentido, foi efetuada consulta ao mercado, nomeadamente às empresas Construlink – Tecnologias de Informação, SA (Gatewit – Plataforma de Compras Públicas), Saphety Level – Trusted Services, SA (bizGov) e Vortal, Comércio Eletrónico Consultadoria e Multimédia, SA (Vortalgov), tendo sido solicitado orçamento para o fornecimento de plataforma eletrónica de contratação pública com os módulos i) contratação e ii) canal arquivo ou similar, pelo período de doze meses, ou seja, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, conforme convite. -----

--- Desta consulta, apenas as empresas Construlink - Tecnologias de Informação, SA (Gatewit - Plataforma de Compras Públicas) e Vortal, Comércio Eletrónico Consultadoria e Multimédia, SA (Vortalgov) apresentaram proposta para o efeito, constando no quadro abaixo um breve resumo dos preços apresentados.-----

Empresas que apresentaram	Construlink, SA	Vortal, SA
---------------------------	-----------------	------------

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 30 de dezembro de 2013

73

proposta	(Gatewit)	(Vortalgov)
Preço do fornecimento	€ 2.490,00	€ 7.070,00

--- Da análise do teor dos orçamentos recebidos, verifica-se que apresentam os requisitos técnicos legalmente exigidos ao nível da contratação pública eletrónica.-----

--- No que concerne à empresa Saphety Level – Trustel Services, SA (bizGov), apesar de esta não ter apresentado proposta para a consulta em apreço, considerando a proposta de preço apresentada ao Município em setembro último para o fornecimento destes serviços pelo período de três meses e meio – quinze de setembro a trinta e um de dezembro de dois mil e treze – no valor de mil euros e, extrapolando este valor para o período de doze meses, verifica-se que o montante em causa rondaria o valor de três mil quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete cêntimos; -----

--- Considerando o teor técnico das propostas, os preços apresentados, e os constrangimentos financeiros atuais da autarquia entende-se que o Município deverá aceitar a proposta de mais baixo preço isto é, a proposta apresentada pela empresa Construlink - Tecnologias de Informação, SA (Gatewit - Plataforma de Compras Públicas) para o fornecimento de plataforma de contratação ao Município pelo período de doze meses, no valor de dois mil quatrocentos e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- No seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e onze e dois mil e doze. No corrente ano, a Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, doravante designado por Orçamento de Estado dois mil e treze (OE dois mil e treze), continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisição de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão Executivo, conforme o disposto nos seus artigos vinte e sete e setenta e cinco. -----

--- Nos termos conjugados dos número quatro e dez do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e treze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a:-----

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 30 de dezembro de 2013

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto do contrato é idêntico ao contrato vigente em dois mil e doze, sendo que a taxa de redução a aplicar ao contrato em causa será de três e meio por cento sobre o valor de dois mil euros acrescido de dezasseis por cento sobre o valor que excede esse montante, conforme o exposto na alínea b) do número um do artigo vinte e sete do Orçamento de Estado dois mil e treze. -----

--- Assim, considerando que em dois mil e doze decorreu a execução de contrato cujo objeto principal consistiu no “Fornecimento de plataforma eletrónica de contratação pública pelo período de doze meses” de preço contratual três mil e seiscentos euros e aplicando sobre este montante a redução remuneratória de três e meio por cento sobre o valor de dois mil euros, acrescido de dezasseis por cento sobre o valor que excede esse montante (mil e seiscentos euros), perfaz o valor de três mil duzentos e setenta e quatro euros. -----

--- Posto isto, verifica-se que o preço contratual em apreço – no valor de dois mil quatrocentos e noventa euros – já cumpre o requisito relativo à redução remuneratória imposta pelo Orçamento de Estado dois mil e treze, dado que este é inferior a três mil duzentos e setenta e quatro euros. -----

--- Assim, em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que: -----

--- **I** - Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a aplicação da redução remuneratória e emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto nos números um e quatro, conjugado com o número dez, todos do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e treze. -----

--- **II** - Caso o exposto no ponto anterior mereça deliberação favorável do Executivo Municipal, submete-se a V. Exa. a presente proposta de contratação que visa essencialmente o seguinte: -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação;-----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste direto, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Doutro passo, em função do teor da Lei número oito/dois mil e dois, de vinte e um de fevereiro (Lei que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), o prosseguimento do presente dependerá da existência de fundos disponíveis. -----

--- Considerando que em oito de novembro do corrente ano, a Divisão de Finanças, comunicou aos serviços municipais a não existência de fundos disponíveis para assumir novos compromissos no presente mês, conforme e-mail, e dado que será despoletado um procedimento por ajuste direto (no seu regime simplificado) para a contratação em apreço, sugiro que, previamente à assunção do compromisso por V. Exa., a Divisão de Finanças verifique a efetiva existência de Fundos Disponíveis para o efeito, por forma a assegurar a não violação da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

--- Caso, essa Divisão informe nesse momento que continuam a não existir fundos disponíveis, cumpre-me alertar que, o avanço do procedimento, com inerente assunção de compromisso, poderá originar a violação da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, fazendo incorrer V. Exa., na cominação legal prevista no artigo onze (Violação das regras relativas à assunção de compromissos) por inexistência de fundos disponíveis e inerente nulidade da adjudicação/contrato, conforme o disposto no número três do artigo sétimo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

--- Considerando o supra exposto, propõe-se a V. Exa que, caso entenda avançar com a presente contratação, enquanto órgão competente para autorizar a despesa nos termos da

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 30 de dezembro de 2013

competência delegada por força do despacho número oito/P, de trinta e um de outubro de dois mil e treze, do senhor Presidente da Câmara Municipal, entidade competente nos termos do disposto no artigo dezoito, número um, alínea a) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, autorize o seguinte:-----

--- i) A adoção de um procedimento de ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- ii) A adjudicação do fornecimento da plataforma eletrónica de contratação pública pelo período de doze meses, à empresa Construlink - Tecnologias de Informação, SA (Gatewit - Plataforma de Compras Públicas), conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- iii) A autorização da respetiva despesa no valor de dois mil quatrocentos e noventa euros, ao qual acresce o IVA no montante de quinhentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos, totalizando três mil sessenta e dois euros e setenta cêntimos. -----

--- Mais se informa que, previamente à autorização da presente proposta de contratação deverá ser assegurado o respetivo cabimento da despesa no orçamento da autarquia, o que no presente caso, dado que o contrato apenas terá execução no ano económico de dois mil e catorze, deverá a Secção de Contabilidade juntar à presente informação a declaração referida no número quatro, do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, desde que cumpra os requisitos mencionados no número três do mesmo artigo.” -----

--- Assim, face ao deliberado na referida reunião do Executivo Municipal, realizada em dois do corrente mês e, na sequência da proposta do senhor Presidente de retirar o assunto da reunião realizada em dezasseis do corrente mês, para recolha de parecer jurídico por subsistirem dúvidas relativas à emissão do parecer prévio vinculativo, foi presente o parecer do **Chefe da Divisão Jurídica** do seguinte teor:-----

--- “Um - Visto. Dois – Na sequência do deliberado em reunião do Executivo Municipal de dois de dezembro de dois mil e treze, por via do qual foi decidido não emitir parecer prévio vinculativo ao assunto identificado em epígrafe, dado que esse parecer poderia representar uma eventual violação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso,

cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- a) O parecer prévio vinculativo mencionado na informação número trezentos e cinquenta e nove/dois mil e treze/Divisão Jurídica, de vinte e cinco de novembro, não consubstancia qualquer assunção de compromisso (o qual só ocorre na data da adjudicação ou da outorga do contrato) e/ou poderá originar a violação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; -----

--- b) A génese do parecer prévio vinculativo, a emitir pelo órgão Executivo Municipal, assenta numa base de controlo da atividade municipal, com maior ênfase na área da prestação e aquisição de serviços (i.e. designadamente avenças e tarefas) e exigência do integral cumprimento dos requisitos legais aplicáveis a essa realidade, no sentido de, entre outros, evitar a existência de contratos de trabalho encapotados em prestações de serviços e atestar, igualmente e quando aplicável, a redução remuneratória legalmente exigida; -----

--- Três – Assim, em função do antedito, a emissão de parecer prévio vinculativo pelo Executivo Municipal, não poderá, de facto e de direito, consubstanciar uma assunção de compromisso nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, no âmbito do procedimento conducente à contratação em causa e na data da adjudicação ou da outorga do contrato, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; -----

--- Quatro – À consideração superior, sugerindo-se novo agendamento desta matéria a reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara, em face do parecer jurídico atrás transcrito, deliberou, por unanimidade, aplicar a redução remuneratória e emitir parecer prévio vinculativo à contratação de “Serviços de fornecimento de plataforma eletrónica de contratação pública, pelo período de doze meses”, nos termos do disposto nos números um e quatro, conjugado com o número dez, todos do artigo setenta e cinco, do Orçamento de Estado de dois mil e treze.

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte declaração de voto em nome dos eleitos do Partido Socialista: -----

--- “O Partido Socialista vota favoravelmente este parecer prévio. Contudo, esta

autorização que agora votamos, não é extensível ao ato formal, que obriga à existência de fundos disponíveis para a realização da despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, no exercício económico e orçamental do ano em que se realizará esta despesa.” -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “Não obstante a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso ter vindo a tornar a vida nas autarquias verdadeiramente “infernal”, no que diz respeito à sua gestão quotidiana, a CDU não está disponível para votar a favor e aprovar deliberações que violem a Lei dos Compromissos, mas ao aprovar esta deliberação exponente não está a entrar em contradição por ela ser de teor distinto de outras que foram presentes, que visam efetivamente a assunção de compromissos, quer na Câmara Municipal quer na Assembleia Municipal. No entanto, atento o teor do parecer do jurista da Autarquia, consideramos que apenas está em causa o parecer prévio para a assunção do compromisso, pelo que, de forma alguma pode ser entendido na nossa deliberação a assunção desse compromisso.”-----

--- **CAFÉ CENTRAL E PRONTO A COMER ADJACENTE - PROPOSTA DE ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade e por proposta do senhor Presidente, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL E REPARTIÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ E DADOS ATRAVÉS DA CCE-CIMLT"**-----

--- Foi presente a informação número vinte e um, de onze do corrente, do **Serviço de Informática e Modernização Administrativa** do seguinte teor:-----

--- “A treze de setembro de dois mil e treze foi deliberado em reunião do executivo municipal “*autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos preconizados na presente informação (número treze/dois mil e treze do Serviço de*

Informática e Modernização Administrativa, datada de vinte e seis de junho), remetendo-se o assunto à Assembleia Municipal para apreciação”.-----

--- A referida informação pretendia obter a autorização prévia da assunção do compromisso plurianual e respetiva repartição da despesa para mais de um ano económico, e não a autorização de abertura de procedimento de concurso público. Deste modo, solicita-se a anulação do deliberado a treze de setembro de dois mil e treze, com base no anteriormente descrito. -----

--- Face ao exposto, procedeu-se à reformulação da citada informação, para que o assunto possa ser submetido a reunião do executivo municipal e posterior envio ao órgão deliberativo para a competente apreciação. -----

--- Considerando que: -----

--- a) A aquisição de serviços de comunicações fixas de voz e de dados é fundamental para o regular funcionamento dos serviços do Município, pelo que se torna necessário proceder à sua aquisição;-----

--- b) A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo procedeu à recolha de dados junto dos Municípios associados, com vista à abertura de um procedimento de concurso público, o qual dará origem à celebração de um Acordo Quadro para a aquisição dos referidos serviços;-----

--- c) A Assembleia Municipal autorizou o Município de Santarém, por deliberação datada de vinte e sete de junho de dois mil e onze, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em conta os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

--- d) Os serviços em causa representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

--- e) O prazo de vigência do Acordo Quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de trinta e seis meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

ATA N.º 7
Mandato 2013-2017
Reunião de 30 de dezembro de 2013

--- Tendo em consideração que a CCE CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, após a compilação dos dados dos diversos municípios e uma análise ao mercado, apurou que para o Município de Santarém estará em causa uma estimativa de consumo que totaliza uma realização financeira de duzentos e noventa e seis mil setecentos e nove euros e quarenta e oito cêntimos.-----

--- Tendo em conta que a duração do fornecimento dos serviços será de trinta e seis meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro exercícios económicos, a saber: -----

--- a) Ano dois mil e catorze: cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e um cêntimos -----

--- b) Ano dois mil e quinze: noventa e oito mil novecentos e três euros e dezasseis cêntimos -----

--- c) Ano dois mil e dezasseis: noventa e oito mil novecentos e três euros e dezasseis cêntimos -----

--- d) Ano dois mil e dezassete: quarenta e um mil duzentos e nove euros e sessenta e cinco cêntimos -----

--- Acrescidos de IVA à taxa legal. -----

--- Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

--- Mais, -----

--- Dado que o encargo orçamental se encontra previsto nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santarém para o ano de dois mil e catorze, torna-se necessária a concessão de uma prévia autorização para a realização da despesa em mais do que um ano económico, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo vinte e dois, número seis do Decreto-

Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.-----

--- Assim, sugere-se ao Senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de: -----

--- a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro;-----

--- b) Autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

--- relativo ao Concurso Público para aquisição de serviços de comunicações de voz e de dados, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

--- Um – Revogar a deliberação de treze de setembro de dois mil e treze autorizando a abertura de procedimento de concurso público; -----

--- Dois - Autorizar a prévia assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, autorizando ainda a repartição da despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número

um do artigo catorze do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, de harmonia com o proposto na informação número vinte e um, de onze do corrente, do Serviço de Informática e Modernização Administrativa.-----

--- Mais foi deliberado remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte declaração de voto em nome dos eleitos do Partido Socialista: -----

--- “O Partido Socialista vota favoravelmente este parecer prévio. Contudo, esta autorização que agora votamos, não é extensível ao ato formal, que obriga à existência de fundos disponíveis para a realização da despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, no exercício económico e orçamental do ano em que se realizará esta despesa.” -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “Não obstante a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso ter vindo a tornar a vida nas autarquias verdadeiramente “infernal”, no que diz respeito à sua gestão quotidiana, a CDU não está disponível para votar a favor e aprovar deliberações que violem a Lei dos Compromissos, mas ao aprovar esta deliberação exponente não está a entrar em contradição por ela ser de teor distinto de outras que foram presentes, que visam efetivamente a assunção de compromissos, quer na Câmara Municipal quer na Assembleia Municipal. No entanto, atento o teor do parecer do jurista da Autarquia, consideramos que apenas está em causa o parecer prévio para a assunção do compromisso, pelo que, de forma alguma pode ser entendido na nossa deliberação a assunção desse compromisso.” -----

--- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DA EDILIDADE E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS DE DIVERSA NATUREZA"** -----

--- Foi presente a informação número trezentos e sessenta e seis, de cinco do corrente mês da **Divisão Jurídica**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) O Município de Santarém detém apenas três juristas (incluindo o signatário), que emitem informações e pareceres internos e encontram-se totalmente assoberbados de trabalho; -----

--- b) Esses juristas detém as suas inscrições na Ordem de Advogados (O.A.) suspensas por imperativos legais (designadamente incompatibilidades resultantes da O.A) e por essa via impossibilitados, na sua esmagadora maioria (exceto nos casos mencionados no número dois do artigo onze do Código de Processo nos Tribunais Administrativos), de representar o Município de Santarém em juízo; -----

--- c) O Município de Santarém, como se pode alcançar do teor do relatório apresentado regularmente na Assembleia Municipal, é Réu em mais de uma centena de processos judiciais (ações judiciais – cíveis e administrativas -, injunções, etc.);-----

--- d) Quem assegura, na sua maioria, o patrocínio dessas ações é o Dr. Henrique Manuel Castela e Pires Teixeira (sobretudo ações cíveis e injunções); -----

--- e) Atualmente aquele advogado encontra-se a acompanhar, como mandatário judicial do Município, cerca de noventa processos judiciais;-----

--- f) O contrato de prestação de serviços desse ilustre Advogado termina no decurso do corrente mês de dezembro de dois mil e treze;-----

--- g) Existe a necessidade legal de o Município ser representado judicialmente por Mandatário Judicial, sob pena de eventuais e sérios prejuízos que tal situação poderá acarretar para esta Edilidade;-----

--- h) O atual Executivo pretende celebrar novo contrato de avença com consultor jurídico, tendo como objetivo a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Município, na qualidade de mandatário judicial, no âmbito de ações nas áreas cível, criminal e administrativa em que o Município de Santarém é autor e/ou réu;-----

--- i) Tendo em conta o tempo necessário para efetivar a contratação acima referida e com vista ao substabelecimento de todos os processos judiciais, é manifestamente

aconselhável que o Dr. Henrique Manuel Castela e Pires Teixeira possa continuar a exercer as funções de Mandatário Judicial do Município (em função da fase em que os processos judiciais se encontram e do conhecimento que o mesmo detém sobre os mesmos), por mais um período de três meses; -----

--- j) As Autarquias Locais podem celebrar estes contratos ou renová-los, desde que o Órgão Executivo delibere, previamente ao início do procedimento pré-contratual para contratos novos ou renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos previstos nos número quatro e dez do artigo setenta e cinco da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado para dois mil e treze). -----

--- Deste modo, caso exista, como solução de princípio, de concordância com a proposta supra, propõe-se a V. Exa o seguinte: -----

--- a) Envio do presente processo à Divisão de Finanças para prévia cabimentação da despesa ou emissão de declaração de cabimento nos documentos previsionais de dois mil e catorze, uma vez que esta despesa será realizada, na sua totalidade, nesse ano; -----

--- b) Após cumprido o disposto na alínea anterior, submissão da presente informação a deliberação do Executivo Municipal, nos termos do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, ambos na sua atual redação e no número dez do artigo setenta e cinco da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado dois mil e treze), para emissão de parecer prévio vinculativo. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e abstenção do senhor Vereador da CDU e voto de qualidade do

senhor Presidente, emitir parecer prévio vinculativo para contratação de serviços de “Consultoria e assessoria jurídica na qualidade de mandatário da edilidade e emissão de pareceres jurídicos de diversa natureza”, nos termos do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, ambos na sua atual redação e no número dez do artigo setenta e cinco da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado dois mil e treze), de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita.

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA PROFESSOR DR. MARTINHO VICENTE RODRIGUES, ONZE - PERNES - REVISÃO DA RENDA APOIADA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e cinquenta e dois, de quatro do mês findo, propondo, após análise dos documentos entregues, a alteração do valor da renda de **Sónia Maria Nunes Jesus Cintrão** para quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, de acordo com o número três, do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão do valor da renda apoiada de **Sónia Maria Nunes Jesus Cintrão**, para quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, referente à habitação sita na Rua Professor Dr. Martinho Vicente Rodrigues, número onze, em Pernes. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE TRÊS – TERCEIRO ESQUERDO - VALE DE ESTACAS - REVISÃO DA RENDA APOIADA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e quarenta e cinco, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O arrendatário António Manuel Costa Nunes, vem solicitar a alteração da composição do seu agregado familiar e a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, tendo procedido à entrega dos respetivos documentos comprovativos.-----

--- Relativamente ao pagamento das rendas, verifica-se que a situação não se encontra

regularizada, estando por liquidar três meses do ano de dois mil e doze e os meses de julho e novembro do corrente ano.-----

--- Foi sensibilizado para proceder à regularização dos pagamentos logo que oportuno, podendo solicitar o pagamento faseado. -----

--- De acordo com os atuais rendimentos deste agregado familiar e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda de noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos para dezasseis euros e noventa e nove cêntimos, conforme cálculo de renda apoiada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão do valor da renda apoiada de António Manuel Costa Nunes, residente na Rua Comandante José Carvalho, lote três, terceiro esquerdo, em Vale de Estacas, de noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos para dezasseis euros e noventa e nove cêntimos, nos termos propostos na informação transcrita. -----

--- **HABITACÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, NÚMERO SEIS – TERCEIRO ESQUERDO - REVISÃO DA RENDA APOIADA**-----

--- Foi presente a informação número trezentos e sessenta e um, de dezoito do corrente mês, da **Divisão de Ação Social e Saúde** do seguinte teor:-----

--- “Vem o arrendatário, José Virgílio Guerra Gonçalves Almeida, residente na Praceta Habijovem, número seis, terceiro esquerdo, solicitar revisão da renda por se verificar alteração dos rendimentos do agregado familiar. -----

--- De acordo com os documentos apresentados pelo arrendatário, o mesmo encontra-se de baixa médica devido a uma intervenção cirúrgica, recebendo de subsídio de doença nove euros e cinquenta e nove cêntimos por dia, o que reduz o orçamento mensal.-----

--- Assim e após análise dos documentos entregues pelo arrendatário e tendo por base o Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, propõe-se alteração do valor da renda para sessenta e oito euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão do valor da renda apoiada de José Virgílio Guerra Gonçalves Almeida, residente na Praceta Habijovem, número seis, terceiro esquerdo, em São Domingos, para sessenta e oito euros, de harmonia com o

proposto na informação transcrita.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO SEIS A – SEGUNDO DIREITO - VALE DE ESTACAS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e sessenta e três, de vinte do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Conforme despacho superior e na sequência da carta da munícipe **Ana Cristina da Bernarda Nobre**, foi reavaliada a situação do agregado familiar da munícipe.-----

--- Agregado familiar composto por: -----

--- A própria, nascida em cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis; -----

--- Filho - Francisco Nobre da Silva Pena, nascido a onze de julho de dois mil e três;-----

--- Filho - Rafael Eduardo Nobre Gomes, nascido a dezanove de fevereiro de dois mil e doze. -----

--- Encontra-se inscrita no ficheiro de procura de habitação social, desde dezoito de abril de dois mil e seis, com o número mil cento e trinta e quatro/dois mil e seis.-----

--- O agregado familiar, monoparental, tem atravessado períodos de carência económico-social em diversos momentos ao longo da vida. Terminou recentemente o relacionamento com o pai do filho mais novo, devido a situação de violência doméstica de que era alvo.-----

--- Conseguiu um trabalho com contrato em part-time, em empresa de trabalho temporário, que lhe permite ter um rendimento mensal de cento e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos. Este rendimento é insuficiente para poder fazer face às despesas mensais obrigatórias, tais como a renda de casa em mercado privado, água, luz, gás e alimentação. A munícipe encontra-se também a iniciar a candidatura à prestação do Rendimento Social de Inserção.-----

--- De acordo com informação prestada pela munícipe, verifica-se que foi concretizada a ação de despejo no passado dia quinze de dezembro de dois mil e treze, encontra-se acolhida por pessoa amiga num quarto dispensado para Ana Cristina e seus dois filhos pernoitarem, na Rua Gonçalo Mendes da Maia, número dezassete, quarto esquerdo, em

Santarém.-----

--- Subsistem no entanto as dificuldades que de alguma forma sempre estiveram presentes, opinião partilhada pelas diversas equipas que têm acompanhado a família em causa, tais como: -----

--- Precariedade em termos de emprego; -----

--- Dificuldades económicas;-----

--- Fragilidade emocional; -----

--- Instabilidade habitacional;-----

--- Pouco suporte familiar.-----

--- Pelos factos expostos, tendo em conta a avaliação do caso, em parceria com as entidades envolvidas, na prossecução da promoção do bem-estar familiar, submeto à consideração superior a proposta de atribuição habitacional ao referido agregado familiar, da habitação devoluta na Rua do Bairro Primeiro de julho, número seis A – segundo direito, em Vale de Estacas.-----

--- Tendo em conta a tipologia da habitação proposta, T dois, verifica-se que estão cumpridas as regras estabelecidas nos números um e três do artigo terceiro do Decreto-Lei número cinquenta/setenta e sete, de um de agosto relativamente à habitação adequada.-----

--- De acordo com a declaração dos atuais rendimentos, deste agregado familiar, nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, e conforme cálculo de renda apoiada em anexo, respeitado o estabelecido no mesmo Decreto-Lei no seu artigo quinto, número três que refere que “*o valor da renda ... não pode exceder o valor do preço técnico nem ser inferior a um por cento do salário mínimo nacional*”, propõe-se que a renda mensal a emitir seja no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a habitação sita na Rua do Bairro Primeiro de julho, número seis A, segundo direito, em Vale de Estacas a Ana Cristina da Bernarda Nobre, fixando a renda em quatro euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, NÚMERO**

DOIS LOTE E - ALFANGE - REVISÃO DA RENDA APOIADA -----

--- Foi presente a informação número trezentos e sessenta e quatro, de vinte do corrente mês, da **Divisão de Ação Social e Saúde** do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária Rosa Eduarda Faria da Silva Ramos, vem solicitar a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, tendo procedido à entrega do respetivo documento comprovativo. -----

--- A arrendatária, viúva, vive atualmente apenas com a Pensão de Sobrevivência, no montante de cento e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos tendo já terminado o recebimento da prestação de subsídio de desemprego. -----

--- Encontrando-se com sérios problemas de saúde que a incapacitam, a sua filha Cláudia Ramos, refere estar a prestar todo o auxílio para o encaminhamento da munícipe, para uma possível reforma por invalidez. -----

--- Relativamente ao pagamento das rendas, verifica-se que o pagamento se encontra em dia. -----

--- De acordo com os atuais rendimentos deste agregado familiar e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda de trinta e nove euros e noventa e quatro cêntimos para seis euros e vinte e três cêntimos, conforme cálculo da renda apoiada.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão do valor da renda apoiada de Rosa Eduarda Faria da Silva Ramos, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, número dois, Lote E, em Alfange, de trinta e nove euros e noventa e quatro cêntimos para seis euros e vinte e três cêntimos. -----

--- **OFERTA DE MATERIAL – DIVERSAS ENTIDADES** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número doze de vinte e oito do mês findo, do **Gabinete de Apoio Pessoal** que se transcreve: -----

--- “Decorreu em Santarém, no passado dia seis de dezembro, o Encontro de Voluntários do Conselho Local de Ação Social de Santarém, iniciativa à qual se associou a Divisão de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal, assim propõe-se a oferta de: -----

--- Dezasseis sacos papel “Santarém”-----

--- Dezasseis cadernos Modelo um (Azulejo) -----

--- Dezasseis esferográficas “Marca Santarém” -----

--- Uma pen-----

--- Uma coleção de postais “Marca Santarém” -----

--- Decorreu também, no passado dia cinco de dezembro, no Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão a vigésima terceira Assembleia de Investigadores, assim propõe-se a oferta ao palestrante de: -----

--- Um saco papel “Santarém” -----

--- Um caderno Modelo dois (Portas do Sol) -----

--- Uma esferográfica “marca Santarém” -----

--- Sugere-se que ao abrigo do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, artigo trinta e três, número um, alínea u), a presente informação seja sujeita a deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de diverso material aos participantes no Encontro de Voluntários do Conselho Local de Ação Social de Santarém e na vigésima terceira Assembleia de Investigadores do Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão, nos termos propostos na informação atrás transcrita.-----

--- **OFERTA DE MATERIAL - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar ao abrigo da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a entrega de vinte pen’s vermelhas à Escola Superior de Saúde de Santarém, para oferta à delegação do Programa Erasmus de acordo com a informação número catorze, de três do corrente mês, do Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação).-----

--- **OFERTA DE LIVROS - CENTRO INVESTIGAÇÃO PROF. DR. JOAQUIM VERISSIMO SERRÃO** -----

--- Na sequência do pedido do Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão e do teor da informação número setenta e oito/B de quinze de setembro, do **Serviço**

Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de um exemplar do livro “Candidatura de Santarém a Património Mundial” volume III e um exemplar do livro “Santarém na Idade Média” aos conferencistas da Assembleia de Investigadores do Centro de Investigação Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, ao abrigo da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.----

--- **PROPOSTA DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO SOBRE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO"** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número trezentos e oitenta e cinco, de vinte do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) Em função das orientações emanadas de V. Exa. e atentas as dúvidas suscitadas no âmbito da reunião do Executivo Municipal de dezasseis de dezembro de dois mil e treze – não obstante os esclarecimentos prestados pelo signatário -, verificou-se a necessidade de solicitar um parecer técnico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;-----

--- b) O objeto do parecer técnico deverá incidir sobre o seguinte: “Se a deliberação do Órgão Executivo Municipal no âmbito da emissão de parecer prévio vinculativo favorável, no âmbito dos números quatro e dez do artigo setenta e cinco da Lei número sessenta e seis – B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado dois mil e treze), consubstancia a assunção de um compromisso”;-----

--- c) A emissão do parecer pressupõe o pagamento prévio do montante de cento e oitenta e nove euros e dez cêntimos (valor para dois mil e treze), conforme Portaria trezentos e catorze/dois mil e dez, de seis de junho; -----

--- d) As Autarquias Locais podem celebrar adquirir estes serviços, caso o Órgão Executivo delibere, previamente ao início do procedimento pré-contratual, nos termos do previsto nos números quatro e dez do artigo setenta e cinco da Lei número sessenta e seis

– B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado dois mil e treze).

--- Deste modo, caso exista, concordância com a proposta supra, propõe-se a V. Exa., o seguinte: -----

--- a) Envio do presente processo à Divisão de Finanças para prévia cabimentação de despesa ou emissão de declaração de cabimento nos documentos previsionais de dois mil e catorze, uma vez que esta despesa será realizada, na sua totalidade, nesse ano; -----

--- b) Após cumprido o disposto na alínea anterior, submissão da presente informação a deliberação do Executivo Municipal, nos termos dos números quatro e dez do artigo setenta e cinco da Lei número sessenta e seis – B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado dois mil e treze), para emissão de parecer prévio vinculativo.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, abstenção do senhor Vereador da CDU e voto de qualidade do senhor Presidente, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta de “Aquisição de serviços de emissão de parecer técnico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo sobre parecer prévio vinculativo” de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- Apresentaram declaração de voto:-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** - “O voto contra tem a ver com o facto de não considerar vinculativo qualquer parecer, seja ele qual for. Relativamente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, considero que o parecer desta entidade não é suficientemente esclarecedor e que dê garantias, sobre a questão de compromissos plurianuais e relativamente ao parecer prévio que lhes é solicitado. Aquilo que sempre defendi, quer aqui quer em reuniões privadas, é que deveria ser solicitado um parecer ou à Direção Geral das Autarquias Locais ou à Inspeção Geral de Finanças, porque considero que essas duas entidades, com responsabilidades ao nível do Ministério das Finanças, tem autoridade para emitir pareceres que nos deem alguma segurança sobre esta matéria, não a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – “Complemento a declaração de voto do meu colega, dizendo que, referi aqui três entidades, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Direção Geral das Autarquias Locais e Direção Geral do Orçamento. Referi também a existência de um manual de descodificação da Lei dos Compromissos e na sequência desse Manual, referi que devia ser outra entidade a quem se deveria ponderar pedir parecer.” -----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Otilia Torres** subscreveram as declarações de voto anteriormente transcritas. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - VIVER SANTARÉM - SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - "AS CORTES REGRESSAM A SANTARÉM" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número novecentos e setenta e dois, de nove de outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA para ocupação da via pública, na Praça Sá da Bandeira, Convento de São Francisco e área circundante e Jardim da República, no próximo dia catorze de dezembro, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- Mais se informa que, por se tratar de uma empresa municipal, a isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público (no valor de vinte e nove euros e trinta e cinco cêntimos, conforme exposto na alínea b), do artigo quarenta e oito, do Capítulo XVII do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém) está prevista no número um, do artigo vinte e um – A, Capítulo IV do referido Regulamento.

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, e vinte e nove de dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação da via pública, devendo posteriormente ser sujeito ao conhecimento do senhor Presidente da

Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte do corrente mês isentando a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA do pagamento da taxa de ocupação da via pública, na Praça Sá da Bandeira, Convento de São Francisco e área circundante e Jardim da República, no dia catorze do corrente mês, quando da realização do evento “As cortes regressam a Santarém”. -----

--- **OBRAS NA FREGUESIA DE AMIAIS DE BAIXO - ANULAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número duzentos e oitenta e um, de nove do corrente, da **Secção de Contabilidade**, do seguinte teor: -----

--- “Verificando-se que:-----

--- A vinte e dois de janeiro de dois mil e sete foram deliberados para a Freguesia de Amiais de baixo as obras “Construção de muro de suporte e semaforização da Variante” e “Arruamentos diversos – Rua do Brejo, Rua Banda d’ Além e Rua Vale Salgueiro” no valor de setenta e nove mil oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos, respetivamente; --

--- Em meados de dois mil e doze foram regularizados da conta corrente os valores acima mencionados por inexistência de documentos comprovativos de despesa, quer por parte do Gabinete de Apoio às Freguesias, quer na própria Divisão de Finanças; -----

--- No mapa do Programa de Apoio à Economia Local I foram inseridos os valores em dívida mencionados acima, apesar de os mesmos estarem regularizados na conta corrente, no seguimento do trabalho desenvolvido pela empresa contratada para o efeito;

--- Foi elaborada informação número duzentos e quatro a doze de agosto de dois mil e treze, Interna onze mil duzentos e cinquenta e seis, sobre a inexistência de documentação e da verificação de que obras não foram feitas. -----

--- Pelo referido acima, sugere-se a anulação dos subsídios “Construção de Muro de Suporte e Semaforização da variante” e “Arruamentos Diversos – Rua do Brejo, Rua Banda d’ Além e Rua Vale Salgueiro”, no valor de setenta e nove mil oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos.” -----

--- Relativamente a este assunto, usaram da palavra:-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** - Questionou sobre o facto de constando estas obras do Programa de Apoio à Economia Local, o porquê de só apenas em agosto de dois mil e treze ter sido feita a verificação da situação das obras não executadas e ao facto de quando foram elencadas as despesas a este Programa não existir informação neste sentido. -----

--- Estranhou que sendo a informação dos serviços, de doze de agosto, só agora venha a reunião do Executivo a dizer que as obras não foram feitas.-----

--- Solicitou que, para uma melhor apreciação deste assunto, lhe seja fornecida cópia da informação número duzentos e quatro, de doze de agosto, da Secção de Contabilidade, que refere a inexistência de documentação e da verificação de que as obras não foram feitas.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Considerou também importante analisar a informação em falta a que o senhor Vereador António Carmo fez alusão. -----

--- Disse que gostaria de perceber o relacionamento entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal relativamente à não assunção do compromisso de custear a obra e a sua não realização, solicitando ao senhor Presidente o esclarecimento necessário nesta matéria. -----

--- **Senhor Presidente** – Começou por referir que a Câmara Municipal estava obrigada a integrar no Programa de Apoio à Economia Local, tudo o que era considerado dívida. A primeira deliberação que há sobre este assunto é dos últimos dias do mandato de dois mil e um/dois mil e cinco. Posteriormente houve outra deliberação, em dois mil e sete, recordando que foi tomada uma decisão pelo município de pagar todas as obras que tinha em atraso para com as Juntas de Freguesia, tendo sido pago nesse ano cerca de seis

vírgula dois milhões de euros a todas as freguesias. Os serviços verificaram na altura (dois mil e cinco) que a obra estava concluída. Contudo, em dois mil e sete verificou-se que não estava, ficando em conferência essa obra durante bastante tempo para se fazer essa documentação. Tudo o que estava deliberado era considerado dívida que não estando paga ou com plano de pagamento, tinha de ser incluído no Programa de Apoio à Economia Local, daí o facto de esta obra ter de constar desse programa.-----

--- Referiu ainda existirem situações, no anterior mandato, que por via judicial foram obrigados a pagar e que entretanto constavam do Programa de Apoio à Economia Local, fazendo com o montante em dívida fosse menor. -----

--- No que concerne à verificação da obra pela Junta de Freguesia, na sequência da mudança do seu Executivo, a mesma entendeu que parte da obra tinha sido feita, tendo a Câmara solicitado o envio dessa mesma documentação. A obra foi lançada para realização à posteriori, mas algumas destas obras foram feitas por outros procedimentos, nomeadamente por Arruamentos Diversos, já deliberados, existindo umas pagas e outras não. Houve entendimento entre a Junta de Freguesia e o Município, à data, que a obra, a exemplo do que acontecia noutros casos, pudesse estar parcialmente concluída e ter sido paga pela Junta de Freguesia em anos anteriores e que essa verba seria entregue à Junta por via desse pagamento.-----

--- Concluiu dizendo estar previsto reforçar esta verba numa próxima revisão orçamental, para as obras na freguesia de Amiais de Baixo.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Questionou qual o montante envolvido na colocação da semaforização. -----

--- Referiu ser público, o Partido Socialista ter votado favoravelmente o Programa de Apoio à Economia Local, fazendo fé e tendo em conta a confiança numa boa informação prestada pela Câmara Municipal referente à dívida existente. Neste sentido, questionou o facto de ter sido inserido no Programa de Apoio à Economia Local um montante em dívida de uma obra que não foi executada, o que os deixa preocupados, uma vez que a informação que lhes foi prestada não foi correta. Importa saber se existem mais situações destas. -----

--- Solicitou ainda informação sobre o tempo médio de conferência das deliberações do Executivo que implicam execução de obra e se a conclusão da primeira tranche do Programa de Apoio à Economia Local depende exclusivamente desta anulação da deliberação das obras de Amiais de Baixo.-----

--- **Senhor Presidente** – Informou que, por indicação do Tribunal de Contas, tudo o que estava deliberado, e consubstanciado na dívida, mesmo que estivesse em conferência, como é o caso desta e doutras situações, teria de ser colocado no Programa de Apoio à Economia Local. A tramitação passa por antecipadamente visar a documentação para posterior pagamento. Não havendo documentação a mesma não poderá ser paga. No caso concreto, havia as deliberações de dois mil e dois mil e sete onde estavam esses montantes, pelo que foi solicitado à Junta de Freguesia o envio das faturas e do procedimento administrativo e, nessa data, constatou-se que as obras não estavam concluídas, daí o facto de haver necessidade de anular a deliberação. -----

--- Relativamente à preocupação sobre a eventual existência de mais situações idênticas a estas, disse que, a acontecer virão a reunião do Executivo, independentemente da fase do Programa de Apoio à Economia Local. -----

--- No que concerne ao Programa de Apoio à Economia Local, conforme tem referido, espera que no final do mês de janeiro esteja concluída a primeira tranche. Não é só esta deliberação de Amiais, há outras situações que existem com alguns gestores de insolvência, como já foi falado numa reunião que teve sobre estas questões que urge resolver. No caso dos procedimentos com as Juntas de Freguesia depende muito do procedimento documental que algumas Juntas têm relativamente a isto. Existe um protocolo de delegação de competências em vigor, durante mais seis meses, onde vem toda a tramitação que é necessária seguir em situações destas. Recordou que esta obra foi feita ao abrigo do outro protocolo, que não tinha a obrigatoriedade dessa tramitação. Se o procedimento for nosso a tramitação é imediata, o que não acontece se o mesmo depender de uma terceira entidade, em que teremos que aguardar a chegada de toda a documentação.-----

--- A Câmara, após mais alguma troca de impressões, e distribuição de documentação

complementar, deliberou, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas em reunião do Executivo Municipal de vinte e dois de janeiro de dois mil e sete, designadamente:---

--- “Junta de Freguesia de Amiais de Baixo – Pedido de transferência de verba para “Execução do muro de suporte e semaforização da Variante “ - setenta e nove mil oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos e “Junta de Freguesia de Amiais de Baixo – Pedido de transferência de verba para Arruamentos Diversos” – quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos, respetivamente, nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** apresentou a seguinte declaração de voto, em nome do Partido Socialista: -----

--- “O Partido Socialista votou favoravelmente esta anulação das deliberações, tendo em conta aquilo que foi o compromisso do senhor Presidente em não deixar de honrar aquilo que estava acordado entre a Câmara Municipal de Santarém e a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo.” -----

--- **PROPOSTA DE SUSPENSÃO DA ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE** ---

--- Foi presente a Proposta número onze, de vinte e seis do corrente, do **senhor Presidente** do seguinte teor: -----

--- “Considerando que: -----

--- No ano de dois mil e onze foi levado a efeito pelo Município de Santarém um estudo acerca da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do serviço de Resíduos Sólidos Urbanos, com o objetivo de promover o ajustamento necessário entre a receita e os custos do serviço; -----

--- Este estudo surgiu na decorrência das exigências legais em vigor, nomeadamente da Lei dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro, bem como das recomendações da Entidade Reguladora do Setor dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR); -----

--- Nesta sequência, em reunião do Executivo Municipal de dez de outubro de dois mil e onze foram aprovadas medidas de ajustamento do lado da receita, nomeadamente no que respeita à atualização da tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos, atualização esta repartida

por quatro anos (de dois mil e onze a dois mil e catorze, inclusive); -----

--- A par destas medidas, foram também adotadas soluções atinentes à redução de custos com o serviço de Resíduos Sólidos Urbanos, (como é o caso da internalização do serviço de recolha de resíduos nas freguesias rurais, que deixou de estar em regime de outsourcing), alcançando-se, assim e de forma mais célere o equilíbrio financeiro objetivado; -----

--- É necessário, pois, nesta fase, uma avaliação dos resultados ao nível do ajustamento económico-financeiro do serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, pelo que já foi iniciado um novo estudo com vista ao apuramento dos valores respetivos; -----

--- Pretende o Executivo Municipal confirmar com a análise supre mencionada, e tendo em conta os pareceres constantes do presente processo, se o equilíbrio financeiro do serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos foi ou não já conseguido, de forma a não onerar as famílias e agentes económicos do concelho. -----

--- Assim, proponho que o Executivo Municipal aprove a suspensão da atualização da tarifa da Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de dois mil e catorze, aprovada em reunião do Executivo Municipal de dez de outubro de dois mil e onze, pelo período que se mostrar necessário à conclusão do estudo acima referido.”-----

--- Sobre este assunto, o **senhor Presidente** fez uma resenha acerca do estudo feito pelos serviços no ano de dois mil e onze, relativamente à tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos. Foi entendido não aumentar esta tarifa, à semelhança da tarifa das águas, dada a necessidade de ser feito um novo estudo. Posteriormente, quando vier a reunião do Executivo o novo estudo, verificar-se-á, ou não, a necessidade de aumento da tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** disse nada ter contra o facto de a Câmara Municipal querer efetuar um novo estudo antes da tomada de uma decisão, solicitando informação da previsão da data de conclusão do mesmo, tendo o senhor Presidente esclarecido que o mesmo será efetuado por técnicos da Câmara Municipal e que se prevê estar concluído no primeiro trimestre deste ano.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** referiu que, uma vez que o novo estudo que a

Câmara Municipal se propõe fazer, tem em vista o equilíbrio financeiro da recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, nunca deve ser deixado de parte a qualidade de vida que é prestada aos munícipes, que neste momento é claramente perdedora, se for feito o balanço entre o serviço prestado e aquilo que a Câmara cobra. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão de atualização da tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de dois mil e catorze, aprovada em reunião do Executivo de dez de outubro de dois mil e onze, pelo período que se mostrar necessário à conclusão do estudo que surgiu na decorrência das exigências legais, nomeadamente da Lei dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro, bem como das recomendações da Entidade Reguladora do Setor dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), acerca da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do serviço de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

--- **PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** -----

--- Foi presente a Proposta número dez, de vinte e seis do corrente, do **senhor Presidente**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando a alteração do Executivo Municipal decorrente das últimas eleições autárquicas, bem como as alterações legislativas operadas pela publicação da Lei cinquenta/dois mil e treze de trinta e um de agosto, bem como da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, mostra-se necessário proceder à designação dos representantes da Câmara Municipal nas seguintes entidades: -----

--- **Sociedades Comerciais Participadas:** -----

--- Nos termos do disposto na alínea oo) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o disposto no Código das Sociedades Comerciais e respetivos estatutos, deve ser elaborada proposta de designação de representante para a Assembleia Geral das seguintes sociedades comerciais: -----

--- **CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA** – senhor Vereador Luis Sousa Farinha; -----

--- **PARQUISCALABIS - Parque de Negócios de Santarém, SA** - senhor Vereador Luis Sousa Farinha;-----

--- **RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo** – senhora Vereadora Inês Barroso; -----

--- **TAGUSGÁS, S.A** – senhor Presidente Ricardo Gonçalves;-----

--- **Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A** – senhora Vereadora Inês Barroso;-----

--- **DET - Desenvolvimento empresarial e Tecnológico, SA** - senhor Presidente Ricardo Gonçalves;-----

--- **Santacarnes, SA** - senhor Presidente Ricardo Gonçalves. -----

--- **Setor Empresarial Local:** -----

--- Nos termos da alínea oo) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o número dois do artigo vinte e seis da Lei cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto e com o disposto no Código das Sociedades Comerciais e nos respetivos estatutos, deve ser elaborada proposta de designação de representante para a Assembleia Geral da seguinte empresa local: -----

--- **LT – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA** – senhor Vereador Luis Sousa Farinha.-----

--- **Associativismo Municipal de Fins Específicos:**-----

--- **ARTEMREDE – Teatros Associados** – senhora Vereadora Susana Pita Soares. ----

--- Assim, proponho que o Executivo Municipal aprove a presente proposta de representações, ficando ratificados todos os atos administrativos entretanto praticados pelos representantes nas diversas entidades.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da CDU, aprovar a proposta do senhor Presidente de representações atrás transcrita, ficando ratificados todos os atos administrativos entretanto praticados pelos representantes nas diversas entidades. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Foi presente o ofício número cento e setenta e nove, de vinte e seis do mês findo, da

Assembleia Municipal de Santarém, dando conhecimento da nomeação dos representantes das forças políticas com assento na Assembleia Municipal para integrar a Comissão Consultiva de Trânsito. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número cento e oitenta e um, de vinte e seis do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da nomeação do representante para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número cento e setenta e sete, de vinte e seis do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da nomeação dos elementos que integram o Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Santarém. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Pelo **Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas** foi presente o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e catorze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do Executivo Municipal se encontra marcada para o dia treze de janeiro de dois mil e catorze, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não tendo havido intervenções. -----

ENCERRAMENTO -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Técnica de Informática

a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Idália Serrão _____

--- Luís Farinha _____

--- António Carmo _____

--- Inês Barroso _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- António Melão _____

--- Otília Torres _____